



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.967 / 2015

"Dá denominação de "ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CAIO FELIPE RIBEIRO" e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Família Agrícola Caio Felipe Ribeiro, a Escola situada na zona rural, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar em solenidade específica a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de maio de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé